

Ata de Reunião - 30 de junho de 2008

por Cep — publicado 01/07/2008 00h00, última modificação 11/12/2014 15h17

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2008

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA
(82ª Reunião)

Data: 30 de junho de 2008

Local: Palácio do Planalto, Anexo II-B, sala 202, Brasília, DF

Horário: 15h às 22h30

Presenças: do Presidente Ministro Sepúlveda Pertence e dos membros Hermann Assis Baeta, José Ernane Pinheiro e Roberto de Figueiredo Caldas. O Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à análise dos membros a ata da 81ª reunião, de 28.4.2008, que foi aprovada com os ajustes sugeridos.

Questões de Ordem: O Dr. Roberto Caldas solicitou alteração na data da reunião ordinária do dia 26.9.2008 para o dia 29.09.2008, o que foi unanimemente decidido.

Conjuntura - Os presentes examinaram os principais fatos da conjuntura registrados pela Secretaria-Executiva, com base nas notícias da imprensa do período de 25.4.08 a 29.6.08, a respeito da Excelentíssima Ministra Dilma Roussef sobre matéria do periódico Folha de São Paulo, de 25.6.2008, "Dilma admite reuniões com Roberto Teixeira na Casa Civil", sobre o episódio da venda da VarigLog, a Comissão, no impedimento declarado do Presidente, decidiu designar relator Pe. Ernane Pinheiro, para, em exame mais minucioso, solicitar, se necessário, informações à Senhora Ministra.

Informativos da Secretaria-Executiva da CEP: I- Encaminhado questionário da 10ª avaliação da Gestão da Ética para as comissões de ética dos órgãos/entidades do Poder Executivo, e para os dirigentes dos órgãos/entidade que ainda não se adequaram ao Decreto 6.029/2007; II- Solicitação de apoio técnico para a Biblioteca da Presidência na organização e classificação dos livros, textos e outros materiais encaminhados para a CEP; III- Entrega da 1ª fase (sociedade) e aprovação do questionário para a 2ª fase (servidores públicos) da Pesquisa sobre Valores Éticos; IV - ata da reunião do dia 19.6 sobre Grupo de estudo das Normas de funcionamento para o Rito Processual das Comissões de Ética dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo, com prazo para término das sugestões e consolidação das sugestões até 30.7.2008, devendo o curso ser adiado até a publicação da Resolução; V - Aquisição do Arquivo deslizante para arquivo das DCI e processos da CEP, cujo parecer técnico foi desfavorável devida a capacidade de peso da laje do pavimento superior dos anexos da Presidência, necessitará de nova especificação; VI – Informações sobre o Congresso Internacional do Centro Latino-Americano de Administração para o desenvolvimento - CLAD 2008, sob a coordenação da CEP, com participação no Painel da Oficina Anticorrupción (Argentina), ESAF e Fórum das Estatais (CEF); VII - Curso de Gestão – participação de 157 integrantes das Comissões de Ética dos órgãos/entidades do Poder Executivo Federal. Na consolidação do instrumento de avaliação evidencia que, os participantes demonstraram satisfação com o curso realizado. Todas as categorias (satisfação em relação ao evento, adequação da carga horária, abrangência do conteúdo, relevância dos temas, qualidade do material didático, atuação da coordenação, qualidade dos serviços de recepção e apoio e adequação das instalações físicas) obtiveram avaliação como ótimo ou bom, sendo que apenas um número mínimo (menos de 1%) foi avaliado como regular ou fraco; VIII - Agenda do Seminário Ética na Gestão - 22 e 23 de outubro, solicitado sugestões de temas para os painéis e palestrantes; IX - comunicado do Ministro do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Miguel Jorge, sobre a doação para o programa Fome Zero do governo federal de um relógio

recebido do embaixador da Índia no Brasil.

Ordem do dia: considerando a necessária clareza de posições exigida das autoridades públicas, com vistas a motivar o respeito e a confiança do público em geral - art. 3º do Código de Conduta da Alta Administração Federal, a comissão deliberou:(a) sobre os assuntos que aguardam decisão final (Art 13, do Decreto 6.029/2007); (b) na representação em face da Ministra Dilma Rousseff, proposta pelos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino sobre a conduta da Ministra-Chefe da Casa Civil Dilma Rousseff, no tocante à elaboração e vazamento de dossiê contendo dados sobre as despesas efetuadas pelo Gabinete Pessoal do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, e no que diz respeito à declaração prestada à imprensa, de "ter mais o que fazer" ao ser indagada sobre seu comparecimento na CPI do Cartão Corporativos, ao examinar a resposta da Ministra Dilma, decidiram:1) Quanto ao primeiro objeto da representação, as explicações apresentadas pela Ministra Dilma Rousseff convencem de que, antes do oferecimento da representação pelos Senadores, já havia afirmado a confecção de um banco de dados contendo maiores informações que as dele extraídas e publicadas; e que já havia tomado as devidas providências para apuração dos fatos mediante a instituição de sindicância interna, bem como o encaminhamento à Polícia Federal para a devida averiguação do fato.2) No que se refere ao segundo ponto, a representação se fundamenta unicamente em matérias jornalísticas cuja redação não permite verificar o contexto em que foi pronunciada a frase atribuída à Ministra representada. Desse modo, não há base para que a Comissão cogite na aplicação da sanção ética.

A Comissão decidiu ainda ser sua missão lembrar a todas as autoridades que tenham a cautela de evitar, em suas declarações públicas, o uso de expressões que possam ser interpretadas como lesivas à harmonia entre os Poderes da República. Diante do exposto, decidiu-se proceder ao arquivamento do processo; (c) quanto a consulta proposta por Humberto Oliveira - Secretário de Desenvolvimento Territorial/MDA, a propósito de eventuais óbices éticos para que o Secretário participe do Conselho Administrativo da Fundação Slow Food para a biodiversidade, a Comissão decidiu orientar que: 1) não há incompatibilidade ética na participação do Secretário de Desenvolvimento Agrário José Humberto Oliveira no Conselho de Administração da Fundação Slow Food para a Biodiversidade;2) entretanto, a autoridade deverá tomar as seguintes medidas preventivas de conflito de interesses:2.1) fazer conciliar sua viagem para participar da reunião do Conselho Administrativo da Fundação Slow Food para a Biodiversidade com seu período de férias ou de recesso no serviço público, haja vista o grande lapso temporal que demandam as viagens de ida à Itália; 2.2) na hipótese de conflito de interesse específico e transitório, comunicar sua ocorrência ao superior hierárquico ou aos demais membros de órgão colegiado de que faça parte, em se tratando de decisão coletiva, abstendo-se de votar ou participar da discussão do assunto; 2.3) divulgar publicamente sua agenda de compromissos, com identificação das atividades que não sejam decorrência do cargo ou função pública, especialmente a data da viagem anual à Itália e o período em que estará ausente do país; 2.4) abster-se de transmitir aos membros ou associados da Fundação Slow Food para a Biodiversidade qualquer informação de que seja detentor exclusivamente em virtude de sua função ou cargo público, vale dizer, que não seja de conhecimento público; 2.5) sempre que houver dúvida sobre a suficiência da medida preventiva adotada para prevenir situação que possa suscitar conflito de interesse, informar à CEP. Em razão das medidas preventivas delineadas, determinou-se a expedição de ofício para dar ciência à Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento, bem como ao Secretário Humberto Oliveira para o devido cumprimento da orientação proferida e, por via de consequência, o arquivamento do processo; (d) quanto a consulta proposta pelo senhor José Otaviano Pereira - Secretário de Comunicação Integrada-SECOM/PR, sobre proposta de emprego no setor privado em veículo de comunicação, foi respondida da seguinte forma: "Em atenção à consulta feita pela carta de 1.6.2008, sobre a possibilidade de aceitar convite para atuar como diretor de planejamento de veículo de comunicação, cumpre-me informar-lhe que a Comissão de Ética Pública, em reunião realizada em 30.6.2008, considerou que o exercício da referida atividade não requer o cumprimento de quarentena prévia, tendo em vista tratar-se, conforme informado, por Vossa Senhoria, de empresa que não manteve relacionamento oficial direto e relevante enquanto no cargo público. Sem embargo, deve observar a restrição para intervir em favor da empresa junto a entidade ou órgão da administração pública enquanto não cumprido o período de quatro meses após a exoneração do cargo público (inciso II do art. 15 do Código de Conduta da Alta Administração Federal)";(e) a propósito de consulta enviada pelo senhor Milton Barbosa Cordeiro, Diretor do Banco da Amazônia, na qual relata que pretende prestar consultoria para

empreendedores interessados em investimento na região Norte ao se desvincular do banco, a Comissão decidiu que há impedimento na prestação de assessoria e elaboração desses projetos. No entanto, o cargo de diretor do Basa, não está entre os ocupantes de cargos ou funções do Poder Executivo Federal obrigadas ao impedimento de quatro meses de que trata a MP 2225-45, de 4.9.2001, na forma regulamentada pelo Decreto 4.187, de 8.4.2002, não fazendo jus à remuneração compensatória, segundo essas normas. Portanto, conforme o art.24 do Estatuto do Banco da Amazônia a autoridade após a desvinculação do banco é impedido de exercer atividade ou prestar qualquer serviço no setor de sua atuação e fará jus à respectiva remuneração compensatória, cujas despesas correrão por conta do orçamento de custeio do banco; (f) A Secretaria-Executiva distribuiu os relatórios sintéticos e analíticos, com o resultado das análises das Declarações de Confidenciais de Informações - DCIs recebidas no período, os quais foram aprovados.

José Paulo Sepúlveda Pertence
Presidente
Julia Castro
Secretária-Executiva